

EDITAL INPA/COCAP Nº 008/2017
EXAME DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA NO TRÓPICO ÚMIDO, NÍVEL MESTRADO

A Coordenação de Capacitação - COCAP do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA, em conformidade com o disposto nos Artigos 26 e 27 do Regulamento Geral da Pós-Graduação do INPA, e Artigos 23 a 28 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agricultura no Trópico Úmido (PPG-ATU), torna pública a abertura de processo de seleção do Curso de Mestrado em Agricultura no Trópico Úmido, para ingresso no semestre letivo que iniciará em março de 2018.

1. DO OBJETO (DAS VAGAS)

1.1. O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Agricultura no Trópico Úmido estará oferecendo 12 (doze) vagas especificadas na tabela abaixo:

PROGRAMA	NÚMERO DE VAGAS			
	(A) Candidatos brasileiros	(B) <i>Candidatos estrangeiros dos países em desenvolvimento do convênio PEC/PG (ver lista no site www.capes.gov.br)</i>	(C) <i>Outros candidatos estrangeiros</i>	(D) <i>Total de vagas</i>
Agricultura no Trópico Úmido	10	1	1	12

O número de vagas foi baseado na expectativa de bolsas de estudo que o PPG-ATU terá disponível no ano de 2018. Essa expectativa não implica garantia de bolsa. Caso a disponibilidade de bolsas supere a expectativa, poderão ser abertas vagas adicionais, destinadas aos candidatos que tenham ficado em lista de espera. A lista de espera será composta por candidatos que tenham atingido a nota mínima de aprovação nas provas de inglês e conhecimento em Agricultura no Trópico Úmido, mas não figuram entre o número de vagas especificadas na tabela acima.

OBSERVAÇÕES:

- (1) Não havendo candidatos aptos e aceitos nas categorias das colunas “B” e “C”, o número de vagas para candidatos da coluna “A” (ou seja, brasileiros) aumentará proporcionalmente, respeitando o número máximo de vagas totais na coluna “D”, e respeitando as notas mínimas exigidas nas provas.
- (2) Os candidatos das colunas “A” e “C” farão as provas de conhecimento da área e de suficiência em língua inglesa.
- (3) Os candidatos à vaga da coluna “B” (Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação – PEC/PG) não fazem provas de conhecimento da área nem de suficiência em língua inglesa no seu processo de seleção, sendo avaliados diretamente pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, do Ministério de Educação).
- (4) O candidato de procedência estrangeira (coluna C), que fizer a prova de conhecimento específico em português, deverá apresentar, no ato da inscrição ou no ato da matrícula, o certificado em língua portuguesa para estrangeiros (CELPE-Bras).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Período de inscrição:

17 de julho a 29 de setembro de 2017.

2.2 Processo de inscrição

Todas as inscrições deverão ser feitas obrigatoriamente por meio do formulário disponível nos sites (<http://portal.inpa.gov.br/index.php/pos-graduacao/editais>).

Os documentos e comprovantes deverão ser enviados, via correio, para o endereço do PPG-ATU indicado no item 7 ou, de forma eletrônica, para o e-mail (selecaoppgatu@gmail.com). Para envio via correio, serão aceitos documentos com data de postagem até 29 de setembro de 2017.

2.3. Documentos para inscrição

2.3.1. A inscrição do candidato ao mestrado requer os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição (disponível nos sites http://w2.portais.atrionet.br/inpa-atu/index.php/pt/downloads/cat_view/41-formularios) e (<http://portal.inpa.gov.br/index.php/pos-graduacao/editais>)
- b) comprovante do depósito da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 em conta corrente do Banco Santander abaixo especificada:

Praça: Manaus/AM

Endereço do Banco: Av. André Araújo, 2936, Bairro Petrópolis, CEP 69067-375 - INPA

Nome da Conta: Associação de Levantamento Florestal do Amazonas-ALFA

CNPJ: 14.232.672/0001-37

Banco: Banco Santander

Código do Banco: 033

Agência: 3230 (PAB-INPA)

Conta Corrente: 13002951-9

- c) carta de candidatura, explicando os motivos pelos quais deseja ingressar no PPG-ATU (com assinatura original encaminhada pelo correio ou carta assinada e escaneada em formato PDF ou JPG);
- d) Currículo Lattes atualizado (não é necessário o envio do currículo). Para informações sobre a plataforma de currículo Lattes consulte **Erro! A referência de hiperlink não é válida.** <http://lattes.cnpq.br/>
- e) cópia de todos os comprovantes curriculares;
- f) cópia do Diploma Universitário ou Certificado de Conclusão do Curso Superior ou declaração de candidatos em fase de conclusão do Curso Superior emitida pelo(a) Coordenador(a) do Curso.
- g) cópia do histórico escolar da graduação.

2.3.2. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que, conforme o disposto no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6135, de 26 de junho de 2007, devendo a isenção ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo indicação do Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração de que atende à condição estabelecida do referido decreto. O pedido de isenção deverá ser enviado, juntamente com os demais documentos exigidos na inscrição, exceto o comprovante de depósito bancário, para o endereço eletrônico do Programa de Pós-graduação (selecaoppgatu@gmail.com).

- a) A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, no site da Pós-graduação do INPA (<http://portal.inpa.gov.br/index.php/pos-graduacao/editais>), até o dia 09 de outubro de 2017.
- b) Em caso de indeferimento, o candidato que assim o desejar, poderá interpor recurso, até 48 horas depois da divulgação do resultado do pedido de isenção.
- c) O recurso deverá ser remetido à Comissão de Seleção, via e-mail.
- e) A relação dos recursos que tenham sido deferidos ou indeferidos será divulgada, no site da Pós-

graduação do INPA (<http://portal.inpa.gov.br/index.php/pos-graduacao/editais>) até 13 de outubro de 2017.

d) Caso o requerimento de isenção de pagamento e o recurso sejam indeferidos e o candidato deseje efetivar sua inscrição, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até 17 de outubro de 2017, seguindo as instruções deste edital, e enviar cópia digital do comprovante de pagamento para o e-mail do Programa de Pós-graduação (selecaoppgatu@gmail.com).

O comprovante de pagamento deverá ser digitalizados e enviado para o e-mail: (selecaoppgatu@gmail.com).

2.4. Os candidatos estrangeiros devem fornecer também os seguintes documentos:

- a) duas cartas de apresentação (com assinatura original pelo correio ou carta assinada e escaneada em formato PDF ou JPG);
- b) atestado de proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-Bras);
- c) cópia do passaporte;
- d) comprovante de vínculo com instituição de ensino superior, se for o caso.

2.4.1. Candidatos estrangeiros dos países em desenvolvimento do convênio PEC/PG (ver lista no site www.capes.gov.br) que queiram ingressar no PPG-INPA devem consultar o site da CAPES, através do endereço (<http://www.capes.gov.br>), link Cooperação internacional - Multinacional, a qual possui cronograma próprio. Para obter uma bolsa PEC/PG, a CAPES determina:

- a) ser cidadão dos países em desenvolvimento com os quais o Brasil mantém Acordo de Cooperação Cultural e Educacional;
- b) não possuir visto permanente no Brasil;
- c) é vedada a participação de cidadãos brasileiros, ainda que binacionais, assim como de candidatos cujo progenitor ou progenitora seja brasileiro;
- d) no caso de ex-bolsistas do PEC/PG, ter exercido atividades profissionais em seu país de origem por pelo menos 2 anos; e
- e) apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

2.5. Os candidatos deverão possuir graduação na área de Ciências Agrárias ou Ciências Biológicas.

OBSERVAÇÕES:

- (1) O não atendimento do item 2.5 e a não apresentação de TODOS os documentos solicitados implicará no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição;
- (2) O atestado de proficiência em português (CELPEBras) poderá ser substituído, exclusivamente para fins de inscrição, por comprovante de matrícula no exame de proficiência em português (CELPE-Bras), porém, para efetivar a matrícula no curso de mestrado será exigido ao candidato o atestado de proficiência.

3. DA SELEÇÃO

3.1. Local, datas e duração

As provas de seleção serão aplicadas nas seguintes cidades:

Altamira (PA)	Araguatins (TO)	Belém (PA)	Belo Horizonte (MG)
Boa Vista (RR)	Brasília (DF)	Campinas (SP)	Colorado do Oeste (RO)
Cuiabá (MT)	Goiânia (GO)	Londrina (PR)	Macapá (AP)
Manaus (AM)	Natal (RN)	Palmas (TO)	Parintins (AM)
Porto Alegre (RS)	Porto Velho (RO)	Recife (PE)	Rio Branco (AC)
Rio de Janeiro (RJ)	Salvador (BA)	São Luís (MA)	Santarém (PA)
Sinop (MT)	Tabatinga (AM)	Tefé (AM)	Vitória (ES)
Vitória da Conquista (BA)			

O candidato será informado sobre o local das provas por via eletrônica ou pela informação

disponibilizada no site da pós-graduação do INPA (<http://portal.inpa.gov.br/index.php/pos-graduacao/editais>). Recomenda-se fortemente que todos os candidatos informem um endereço eletrônico e um número de telefone para contato. A prova de conhecimento da área do Programa escolhido será realizada **às 08:30 horas do dia 08 de novembro de 2017 (hora local), com duração de quatro (4) horas**. A prova de suficiência em língua inglesa será realizada **às 15:00 horas do dia 08 de novembro de 2017 (hora local), com duração de duas (2) horas**.

3.2. Critérios de avaliação

A seleção será feita por duas Comissões de Seleção indicadas pelo Conselho do PPG-ATU, uma para a prova de conhecimento e outra para a prova de suficiência em língua inglesa. As Comissões serão constituídas por, no mínimo três (03) docentes do Programa. O processo seletivo constará das seguintes fases eliminatórias:

- a) análise dos documentos de inscrição, indeferindo-se as inscrições com documentação incompleta;
- b) prova escrita relativa à área de conhecimento do Programa. A composição da prova será determinada pela Comissão de Seleção do PPG-ATU. A prova será elaborada com base no roteiro programático listado no item 3.3. Serão considerados aprovados aqueles candidatos que atingirem a nota igual ou superior a 7,0 (sete);
- c) prova de suficiência em língua inglesa, com permissão do uso de dicionário impresso. Esta prova será constituída por texto(s) científico(s) em inglês, selecionado(s) pela Comissão de Seleção, para ser(em) traduzido(s) e/ou interpretado(s) com uso de dicionário. Serão considerados aprovados aqueles candidatos que atingirem a nota igual ou superior a 5,0 (cinco);
- d) análise do Currículo Lattes, avaliando-se a experiência profissional em pesquisa, em especial publicações em periódico, apresentação de trabalhos em congressos científicos, estágios em atividades de pesquisa, cursos complementares na área ou áreas afins do curso de Pós-Graduação em Agricultura no Trópico Úmido, experiência didática. Além disso, serão avaliados o histórico escolar e a carta de candidatura. Esta etapa, de caráter classificatório, será realizada pela Comissão de Seleção sem a presença dos candidatos. Serão considerados apenas os itens do currículo para os quais se apresentem comprovantes. Serão consideradas publicações no prelo ou em revisão, desde que acompanhadas de documentos comprobatórios do editor do periódico, livro, etc.
- e) Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente a partir da ponderação das notas obtidas na prova de conhecimento específico (75% - setenta e cinco por cento) e análise curricular (25% - vinte e cinco por cento).

3.3. Roteiro do conteúdo programático da prova de conhecimento

- Tecnologia de produtos alimentícios - frutos tropicais.
- Características física, química e biológica dos solos da Amazônia.
- Sistemas agroflorestais da Amazônia.
- Experimentação agrícola.
- Fruticultura na Amazônia.
- Fisiologia e produção vegetal.
- Olericultura na Amazônia.
- Populações tradicionais e imigrantes da Amazônia (colonização da fronteira agrícola).
- Manejo de doenças e pragas em cultivos da Amazônia.

4. DAS CHAMADAS

A lista de candidatos aprovados no PPG-ATU será homologada pelo Conselho do Programa e a divulgação da lista dos candidatos aprovados será realizada por meio do site da Pós-Graduação do INPA (<http://portal.inpa.gov.br/index.php/pos-graduacao/editais>) por ordem de classificação, a partir de 15 de dezembro de 2017. As notas não serão divulgadas, porém, cada candidato poderá conhecê-la mediante requerimento por escrito ou e-mail à secretaria do Programa. Caberá recurso em relação ao processo de seleção, por escrito, somente em caso de arguição de ilegalidade quanto ao cumprimento das normas estabelecidas neste Edital. Os recursos deverão ser protocolados e dirigidos à COCP do INPA, até 48 h após a divulgação dos resultados. Não haverá revisão de prova e à comissão de seleção

do PPG-ATU caberá decidir sobre as questões não previstas no presente edital.

5. DA CONFIRMAÇÃO E DO PRAZO PARA MATRÍCULA

Os candidatos selecionados deverão confirmar sua intenção em cursar o mestrado na vaga obtida até 18 de janeiro de 2018. Caso não haja confirmação até a data prevista, será considerado desistente e a vaga liberada será preenchida por outro candidato aprovado, se houver, conforme a ordem de desempenho obtida na avaliação, respeitando-se as notas mínimas exigidas nas provas. Os candidatos aprovados devem matricular-se na secretaria do PPG-ATU até a data estabelecida pelo Programa para o início do semestre letivo.

OBSERVAÇÕES:

(1) Para efetivar a matrícula no curso de mestrado será exigido ao candidato selecionado, além daqueles documentos encaminhados para a inscrição: cópias do RG, CPF, histórico escolar, diploma de graduação ou certificado de conclusão da graduação, declaração de disponibilidade de tempo integral para dedicação aos estudos; declaração de que está ciente das normas deste Edital e de que o programa não garante a concessão de bolsas de estudo a todos os aprovados e duas fotos 3X4. Declaração que não possui vínculo empregatício e nem exerce atividade remunerada para aqueles que pretendem candidatar-se a uma bolsa de estudo.

(2) Para efetivar a matrícula de candidatos estrangeiros selecionados serão exigidos os seguintes documentos complementares: atestado de proficiência em língua portuguesa emitido pelo CELPE-Bras e cópia do passaporte com o visto de estudante.

6. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

O ingresso do candidato aprovado e classificado não garante o recebimento automático de bolsa de estudo. A concessão de bolsas de mestrado (CNPq, CAPES e FAPESAM), será efetuada de acordo com a disponibilidade do curso, seguindo-se sempre a exigibilidade das agências de fomento e os critérios da Comissão de Bolsas do Programa. O candidato estrangeiro selecionado pelo convênio PEC/PG automaticamente receberá bolsa do governo brasileiro, mas os demais estrangeiros selecionados não terão garantia de bolsa. Os candidatos estrangeiros, uma vez selecionados para ingresso, somente poderão matricular-se mediante a apresentação do visto de estudante e a comprovação, por meio de documentos emitidos por instituições oficiais e/ou reconhecidas em seu país (tais como agências governamentais de fomento, programas de bolsas de estudo em universidades, ou comprovante de rendimentos dos genitores), ter condições financeiras de arcar com seus estudos.

7. CONTATOS:

Para informações gerais sobre o processo seletivo entrar em contato com:

Rogério Hanada – Coordenador do PPG-ATU - (92) 3643-1844

Secretaria Adjunta da Pós-Graduação, Campus III – tel.: (92) 3643-1844/1838.

ou e-mail: (selecaoppgatu@gmail.com).

Para envio da documentação pelo correio

Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia-INPA

Secretaria Adjunta da Pós-Graduação, Campus III

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agricultura no Trópico Úmido – PPG-ATU

Av. André Araújo, 2936 – Bairro Petrópolis 69067-375– Manaus, AM – Brasil

Manaus- AM, 14 de julho de 2017

Beatriz Ronchi Teles
Coordenadora da Capacitação do INPA